



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Pelo presente instrumento particular de **Termo de Colaboração**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede à Rua Major Pereira, nº 1513, Caixa Postal 25, inscrita no CNPJ nº 26.114.082/0001-99, representado neste ato, pelo Sr. **ALIPIO JUNIOR MACHADO LIMA**, doravante denominada **ENTIDADE**, atendendo ao que consta no Processo nº. 5546/2022, resolvem firmar o presente ADITIVO DE VALOR, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo de aditivo tem como objeto o reajuste de valor do Termo de Colaboração nº 001/2022, em virtude do aumento no número de alunos, o Termo de Colaboração tem como finalidade a concessão de apoio à administração pública municipal para a execução da atividade de atendimento às pessoas com necessidades especiais residentes no Município de Dorés do Rio Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo de reajuste para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais).

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração nº 001/2022, cujo valor global era de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), passará para o novo valor global de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Desta forma, o valor mensal passará de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) para R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 1500000000000
Ficha: 225



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 13.019/2014 no Decreto nº 3196/2017 e na cláusula terceira do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Dorcas do Rio Preto - ES, 26 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ALIPIO JUNIOR MACHADO LIMA
PRESIDENTE DA APAE
ENTIDADE**

TESTEMUNHAS:

Nome: -----

Nome: -----